



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

DECRETO N.º. 4185/2018, de 02 de Agosto de 2018.

Homologa Resolução n.º. 003/2018 do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 029 de 27 de março de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2018, através da rede on-line SUAS WEB, o qual se refere à previsão de atendimento e o co-financiamento federal destinado a execução dos serviços socioassistenciais, no âmbito do SUAS, para o ano de 2018.

Art. 2º Considerar que os recursos financeiros aprovados serão destinados a efetivação dos serviços socioassistenciais de atendimento às famílias, aos Idosos e Crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, e adolescentes de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

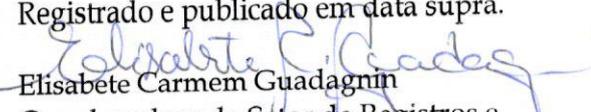
Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Agosto de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenadora do Setor de Registros e Publicações de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fonc: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2018.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO -SUASWEB, referente o Co-financiamento Federal destinado a execução dos serviços socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2018, bem como os recursos próprios a serem aplicados.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saltinho no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº.029, de 27/07/1997, considerando a necessidade de aprovar, o plano de ação referente ao Co-financiamento Federal do ano 2018, bem como os recursos próprios as serem aplicados à execução dos serviços socioassistenciais, no corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2018, através da rede on-line SUAS WEB, o qual se refere à previsão de atendimento e o co-financiamento federal destinado a execução dos serviços socioassistenciais, no âmbito do SUAS, para o ano de 2018.

Art. 2º Considerar que os recursos financeiros aprovados serão destinados a efetivação dos serviços socioassistenciais de atendimento às famílias, aos Idosos e Crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, e adolescentes de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 01 de Agosto de 2018.

EDERSON A.H. REINKE

EDERSON ALBERTO HEINEMANN REINKE
Presidente do CMAS